



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 32/2019 – PRC 48/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2019, EM 06 DE MAIO DE 2019

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de carne para complementação da merenda escolar servida aos alunos da rede municipal de ensino e composição de lanches servidos nos projetos do Centro de Referência da Pessoa Idosa, CQP, CRAS e CREAS.

Após finalizado os trabalhos de julgamento das propostas achadas conformes, após minuciosa análise dos preços estimados, descritivo dos itens, análise de amostras exigidas e habilitados todos os vencedores do certame, a Pregoeira vem ADJUDICAR o objeto deste procedimento licitatório conforme descrito:

Empresas Vencedoras	Itens	Valor
RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 09.583.388/0001-75	05 e 08	R\$ 6.213,90
JMQ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 08.363.232/0001-16	04	R\$ 19.000,00
FRIGO SELETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 14.020.319/0001-93	01, 02, 03, 06 e 07	R\$ 307.928,90

Valor total: R\$ 333.142,80 (Trezentos e trinta e três mil cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

Sarzedo/MG, 13 de Maio de 2019.

Fernanda Cristina Rezende Oliveira

Pregoeira



PARECER Nº 735/2019.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 20/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO: 32/2019 – PRC 48/2019.

1. RELATÓRIO:

O Setor de Licitações solicita a esta Procuradoria Jurídica parecer a respeito da legalidade dos procedimentos realizados no processo licitatório supramencionado, modalidade **Pregão Presencial nº 20/2019**, cujo objeto é a Registro de preços para futura e eventual aquisição de carne para complementação da merenda escolar servida aos alunos da rede municipal de ensino e composição de lanches servidos nos projetos do Centro de Referencia da Pessoa Idosa, CQP, CRAS e CREAS, conforme edital e anexos elaborados e divulgados conforme lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, conforme definido no Termo de Referencia, tendo por valor estimado, **R\$ 415.571,76 (Quatrocentos e quinze mil quinhentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos)**.

É o relatório, no necessário.

2. PARECER:

Deste feito, visando atender ao objeto acima descrito, foi deflagrada a presente licitação, neste sentido, compulsando os autos percebe-se, claramente, que o mesmo atendeu na íntegra os dispositivos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estando, portanto, em condições de ser adjudicado e homologado pelo Prefeito Municipal, isto porque:

- A modalidade adotada é a adequada por tratar-se de bens e serviços comuns (art. 1º Lei 10520/02);
- As exigências quanto à habilitação são, exclusivamente, as autorizadas em lei e são compatíveis com o objeto a ser fornecido;
- Nos autos há a autorização e indicação da previsão dos recursos orçamentários (art. 38, caput);
- O instrumento convocatório atende, conforme o caso, aos requisitos indicados e pertinentes (art. 40);

Dr. Marco Túlio Batista Salgado
Procurador-Geral do Município
OAB/Minas 134.482



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



- O instrumento convocatório foi publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em jornal local no hall da Prefeitura Municipal e no sítio www.sarzedo.mg.gov.br;
- O critério de julgamento adotado é objetivo (art. 45);
- O tipo de licitação é adequado (art. 45,§1º).

Aos 06 dias do mês de Maio de 2019, às 09H30MN, reuniu-se no setor de compras da Prefeitura Municipal de Sarzedo, a Comissão Especial de Licitações, nomeada pela Portaria 302 de 15 de maio de 2018, para realização de sessão pública no processo acima epigrafado, cujo objeto é “Registro de preços para futura e eventual aquisição de carne para complementação da merenda escolar servida aos alunos da rede municipal de ensino e composição de lanches servidos nos projetos do Centro de Referência da Pessoa Idosa, CQP, CRAS e CREAS, conforme edital e anexos elaborados e divulgados conforme lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O objetivo da sessão foi credenciar, receber e julgar as propostas comerciais e documentos de habilitação apresentados pelos licitantes. As ocorrências constam do quadro abaixo:

Licitante	Observações
FRIGO SELETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 14.020.319/0001-93 , sediada na Rua Joaquim Bonifácio, n.º 905, Bairro Jardim das Alterosas, Betim/MG, telefone 31 3593 0010, e-mail licitacao@frigoseleta.com.br . Representada pelo Sr. Geraldo Moura da Silva, CPF 310.866.596-00. X	Ofertou o melhor preço para os itens 01, 02, 03, 06 e 07 para os quais deverá apresentar amostras até o dia 08/05/2019, conforme item 22.2 do edital e seguintes. Apresentou os documentos em conformidade com o exigido no edital, restando HABILITADA.
RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 09.583.388/0001-75 , sediada na Rua Palermo, n.º 253, loja, Bairro Santa Cruz Industrial, Contagem/MG, representada pelo Sr. César Augusto Ferreira Lobo, CPF 456.099.506-00, fone: 31 3351 8831 Email: rangap@rangapalimentos.com.br X	Ofertou o melhor preço para os itens 05 (dispensada a apresentação de amostra por se tratar de marca referenciada no edital) e 08 para o qual deverá apresentar amostra até o dia 08/05/2019, conforme item 22.2 do edital e seguintes. Apresentou os documentos em conformidade com o exigido no edital, restando HABILITADA.
BH FOODS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ: 02.973.358/0001-26 , sediada na Rua do Soldado, n.º730, galpão 05, Bairro Perobas, Contagem/MG, telefone 31 2129 8500, e-mail pedidos.licitacao@gmail.com . Representada pelo Sr. Paulo César Gomes Escarce, CPF 556.590.636-91. X.....	Não contemplou nenhum item. Ofertou o segundo melhor preço para os itens 03, 06 e 07.
JMQ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 08.363.232/0001-16 , sediada na Avenida Comendador Francisco Alves Quintas, n.º 105, Distrito Industrial Benjamim	Ofertou o melhor preço para o item 04 para o qual devera apresentar amostra até o dia 08/05/2019, conforme item 22.2 do edital e seguintes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



Guimarães, Sarzedo/MG, telefone 31 3343 5151/3343 5156, e-mail: frigomuzzi@frigomuzzi.com.br . Representada pelo Sr. Claudio Muzzi de Queiroz, CPF 487.511.116-91.	Apresentou os documentos em conformidade com o exigido no edital, restando HABILITADA.
X	
BSM ATACADISTA EIRELI, CNPJ: 15.081.696/0001-03 , sediada na Rua das Clarinetas, n.º 75, Bairro Conjunto Califórnia, Belo Horizonte/MG, fone: 31 2515 9339, representada pela Sra. Cidiana de Lima Santos, CPF: 086.353.126-19.	Não contemplou nenhum item.
X	

A fase de credenciamento encerrou as 09hs50mn sem que houvesse questionamentos ou impugnação em relação aos mesmos. Todas as propostas foram apresentadas em conformidade com o edital. Os representantes presentes rubricaram os documentos junto à equipe de apoio. Teve início a fase de lances. Os documentos de habilitação foram analisados pela Comissão e pelos presentes após cada adjudicação. Todas as ocorrências constam no quadro acima. As amostras solicitadas deveriam ser apresentadas até o dia 08/05/2019 as 16h00mn nos termos do item 22.2 e seguintes, no Almojarifado da Secretaria de Educação, Rua Eduardo Cozac, 369, Bairro Centro, Sarzedo/MG, CEP 32450-000, sob pena de decair o direito, convocando-se as próximas classificadas.

Perguntados sobre intenção de recorrer dos atos registrados, todos responderam NÃO, abdicando do direito bem como ao prazo.

Aos 09 dias do mês de Maio de 2019, às 08H00MN, no setor de compras da Prefeitura Municipal de Sarzedo, a Pregoeira emitiu ata acerca da análise de amostras do processo acima epigrafado, tendo em vista o recebimento do relatório da Secretaria Municipal de Educação, aviado em 08/05/2019. As amostras foram apresentadas em tempo hábil e em conformidade com o disposto no edital, sendo todas APROVADAS. Diante da aprovação das amostras, foram declaradas VENCEDORAS: **RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 09.583.388/0001-75**, itens 05 e 08 ao valor total de R\$ 6.213,90 (seis mil duzentos e treze reais e noventa centavos); **JMQ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 08.363.232/0001-16**, item 04 ao valor total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) e **FRIGO SELETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 14.020.319/0001-93**, itens 01, 02, 03, 06 e 07 ao valor total de R\$ 307.928,90 (trezentos e sete mil novecentos e vinte e oito reais e noventa centavos).

Marcelo Túlio Batista Salimão
Procurador Geral do Município
SARZEDO/MG 134 462



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



Após finalizado os trabalhos de julgamento das propostas achadas conformes, após minuciosa análise dos preços estimados, descritivo dos itens, análise de amostras exigidas e habilitados todos os vencedores do certame, a Pregoeira vem ADJUDICAR o objeto deste procedimento licitatório conforme descrito:

Empresas Vencedoras	Itens	Valor
RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 09.583.388/0001-75	05 e 08	R\$ 6.213,90
JMQ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 08.363.232/0001-16	04	R\$ 19.000,00
FRIGO SELETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 14.020.319/0001-93	01, 02, 03, 06 e 07	R\$ 307.928,90

Valor total: R\$ 333.142,80 (Trezentos e trinta e três mil cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

3. CONCLUSÃO:

Portanto, APROVO os procedimentos adotados, referente ao **Pregão Presencial nº 20/2019** submetido à apreciação desta Procuradoria Jurídica, uma vez que as normas ali contidas estão em conformidade com os dispositivos legais, não existindo vícios e/ou nulidades a serem sanadas.

O presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam nos autos, não cabendo a este Setor adentrar em alguns aspectos inerentes ao mesmo, tais como, conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria requisitante, bem como da Comissão de Licitação.

Por derradeiro ressalta-se que os autos desse Processo devem ser encaminhados ao Prefeito Municipal a fim de que se proceda à homologação do mesmo.

É o parecer, s.m.j.

Sarzedo, 14 de Maio de 2019.

Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG 134.482

Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG 134.482



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- PARECER FINAL -

Análise nº 028/2019

Processo Licitatório nº: 32/2019

Modalidade: Pregão Presencial nº20/2019

Data da Licitação: 06/05/2019

I. Relatório

Veio a conhecimento desta Controladoria, processo licitatório nº 32/2019, na modalidade **Pregão Presencial**, cujo objeto é **Registro de preços para futura e eventual aquisição de carne para complementação da merenda escolar servida aos alunos da rede municipal de ensino e composição de lanches servidos nos projetos do Centro de referência da pessoa Idosa , CQP, CRAS e CREAS**, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades deste, realizada Comissão Especial de Licitação de apoio ao pregão, e pregoeiro, nomeada pela Portaria nº 302/2018.

II. Da Legislação:

Visa o presente dar cumprimento às atribuições estabelecidas nos Arts. nº 31 e nº 74 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 30/2005, Decreto Municipal nº 634/2011 e demais normas que regulam as atribuições da Controladoria, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, ressalta-se que a Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir, a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

Portanto, orientando as melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, regido pelo disposto na lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das demais disposições que disciplinam a matéria.

III. Da Preliminar:

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que a Controladoria está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida, dar orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas e Auditoria Própria.

Isto posto, ratificamos a orientação de que, em havendo dúvidas sobre determinado ato ou fato administrativo, deverá ser, a consulta, encaminhada por escrito, juntamente com o respectivo processo licitatório, para que as orientações possam ser melhor direcionadas.

IV. Da Análise:

É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo Licitatório encaminhados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O processo está autuado na conformidade e revestido de todas as formalidades legais, munida de Autorização pela autoridade competente, bem como publicidade, Ata, Adjudicação e Homologação, bem como pesquisas de preços para consistir em valor de referência.

V- Do Parecer

A presente Licitação preenche os requisitos exigidos pelas Lei nº 10.520/02 e nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores, encontra-se revestida de todas as formalidades legais tanto na fase interna como na fase externa, e, opina-se pela homologação do Processo.

Sarzedo, 14 de maio de 2019


Ana Carolina Silva Mendes
Membro da Controladoria Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO




HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 32/2019 – PRC 48/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019, EM 06 DE MAIO DE 2019

Em vista das razões alinhadas pela Procuradoria Geral do Município, e observada a regularidade dos atos procedimentais, homologo a licitação, cujo objeto é “Registro de preços para futura e eventual aquisição de carne para complementação da merenda escolar servida aos alunos da rede municipal de ensino e composição de lanches servidos nos projetos do Centro de Referência da Pessoa Idosa, CQP, CRAS e CREAS”, na modalidade Pregão Presencial n.º 20/2019 de 06 de Maio de 2019. Em consequência, ficam as empresas: **RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 09.583.388/0001-75, JMQ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 08.363.232/0001-16 e FRIGO SELETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 14.020.319/0001-93**, convocadas para retirada das Notas de Empenho e/ou assinatura dos contratos, nos termos do Artigo 64, da Lei 8666/93, sob as penalidades da lei. Publique-se.

Sarzedo/MG, 16 de maio de 2019.



Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito